



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

v. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.
Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).
e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br
CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO Nº 108/2016

IVERLAN MOREIRA BARBOSA e ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereadores deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente **disponibilizar máquinas para fazer limpezas das ruas, Patrolamento das mesmas, nas agrovilas Maria Olinda I e Maria Olinda II e no Distrito de São João do Sobrado, neste município.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se que precisa passar por limpezas as ruas, com patrolamento ira ajudar e fazer coleta de entulhos, lixos que tem nos Assentamentos, tanto assim uma visual melhor para comunidade na sua tradicional festa junina que ocorre todo ano.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2016.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA

Vereador

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador